

### CONTRATO N.º 48/2021

#### **AJUSTE DIRETO CRITÉRIOS MATERIAIS N.º 24/2021/DICP – T-101/2020 - ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO "SISTEMA URBANO DO EIXO COMERCIAL DA AVENIDA HERÓIS DE ANGOLA E ENVOLVENTE" – FASE 3**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

**JOÃO MANUEL CATARINO DOS SANTOS**, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **CENTRAL PROJETOS, LDA.**, com o capital social de € 70.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, com sede em Rua Brigadeiro Correia Cardoso, n.º 340, r/c dto, Santo António dos Olivais, 3000 084 COIMBRA, pessoa coletiva número 503 003 913, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 16/03/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais n.º 24/2021/DICP – T-101/2020 – Atualização do Projeto de Execução do "Sistema Urbano do Eixo Comercial da Avenida Heróis de Angola e Envolvente" – Fase 3.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401 – Plano 2014/I/130, compromisso n.º 1197/2021, autorizado em 15/03/2021.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

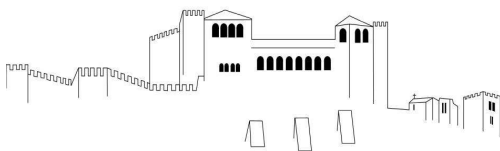
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante a Atualização do Projeto de Execução do "Sistema Urbano do Eixo Comercial da Avenida Heróis de Angola e Envolvente" – FASE 3, nos termos definidos no Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

1 - Pela prestação de serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o valor máximo de €18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 60 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



#### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

O contrato vigorará pelo prazo de 50 dias após a comunicação de adjudicação da presente prestação de serviços e tendo em conta o definido na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao prestador de serviços, o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela [REDACTED], enquanto Gestora do Contrato.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

#### **Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e do titular da gerência em efetividade de funções;
- Cópia da certidão permanente da sociedade;
- Cópia do Cartão de Cidadão da pessoa que intervém no contrato.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.